



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL N° 38, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Edital de convocação para entrevistas dos candidatos que se declararam da raça negra, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, pela Banca de Heteroidentificação do 1º processo seletivo público de estagiários de nível superior, do ano de 2023, na área de pós-graduação em Direito do Ministério Público Federal em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS e o PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e alterações e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#),

RESOLVEM:

CONVOCAR para as entrevistas da Banca de Heteroidentificação os candidatos que se declararam da raça negra, conforme **ANEXO III (TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA)** do 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior do ano de 2023, na área de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** da Procuradoria da República em Minas Gerais e Procuradoria Regional da República da 6ª Região e das Procuradorias da República nos Municípios de Divinópolis, Juiz de Fora, São Del-Rei e Sete Lagoas.

DO OBJETIVO:

Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A Comissão da Banca de Heteroidentificação da Procuradoria da República em Minas Gerais e da Procuradoria Regional da República da 6º Região é composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o TÍTULO II do EDITAL Nº 5 de 24/03/2023.

O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma do presente edital.

Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no cronograma deste edital.

As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial.

Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

O(A) candidato(a) que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada e será eliminado(a) do certame, dispensada a convocação suplementar de

candidatos não habilitados.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como: boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem, incluindo a iluminação do ambiente, ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

O parecer da Comissão da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

As deliberações da Comissão da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

A deliberação pela Comissão da Banca de Heteroidentificação e pela Banca Recursal ocorrerá após o término da entrevista.

No momento da deliberação pela Comissão da Banca de Heteroidentificação ou pela Banca Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

O(A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão da Banca de Heteroidentificação ou à Banca Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro(a) não confirmada.

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de

Heteroidentificação será considerado reprovado na sua inscrição como cotista e eliminado do processo seletivo.

O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Não haverá segunda chamada para a realização das entrevistas da Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

DO RESULTADO:

O resultado preliminar das entrevistas da Banca de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da Banca de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

O resultado final das entrevistas da Banca de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/estagie-conosco>, após análise da Banca Recursal dos recursos apresentados pelos candidatos.

DOS RECURSOS:

Caberá recurso da decisão da Banca de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar no site.

O recurso deverá ser encaminhado à Banca Recursal por e-mail, no endereço prmg-selest@mpf.mp.br.

Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado.

A análise do recurso será feita por uma Banca Recursal, composta por 3 (três) integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão da Banca de Heteroidentificação.

À Banca Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista.

Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

DO CRONOGRAMA:

As entrevistas da Banca de Heteroidentificação ocorrerão no dia 18 de julho de 2023, no período de 13:00 as 15:20 horas, pelo aplicativo ZOOM.

O candidato que enviou o Termo de Autodeclaração de Candidatos da Raça

Negra receberá o link de acesso à sala do ZOOM via e-mail.

O candidato deverá entrar obrigatoriamente 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido e aguardar na sala de espera até que seja autorizada sua entrada na sala.

CONVOCAÇÕES:

NOME	INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO
PRMG e PRR 6ª REGIÃO - BELO HORIZONTE		
GIOVANA SOUZA ALMEIDA	209	18/07/2023 13:00
CAROLINA DINIZ MENDES	394	18/07/2023 13:05
KELLY RODRIGUES DA SILVA VILELA	304	18/07/2023 13:10
ESDRAS NEEMIAS FREITAS GAVIÃO	331	18/07/2023 13:15
CARINA JESUS SANTOS	144	18/07/2023 13:20
PRM - DIVINÓPOLIS		
KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	72	18/07/2023 13:25
PRM - SETE LAGOAS		
CAMILA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	06	18/07/2023 13:30
PRM - SÃO JOÃO DEL REY		
VANUSA LETÍCIA DE PAULA	37	18/07/2023 13:35
PRM - JUIZ DE FORA		
DIEGO ESTEVÃO CHAVES	212	18/07/2023 13:40
GERALDO LUCAS LOPES FERREIRA	02	18/07/2023 13:45
JOÃO VICTOR HORTA CARVALHO	136	18/07/2023 13:50
LUIZA DE ASSIS LAZZARONI COUTINHO	232	18/07/2023 13:55

Assinado digitalmente

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador-Chefe

Procuradoria da República em Minas Gerais

Assinado digitalmente

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Chefe Regional

Procuradoria Regional da República da 6ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00061757/2023 EDITAL nº 38-2023**

Signatário(a): **CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA**

Data e Hora: **11/07/2023 17:16:07**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **PATRICK SALGADO MARTINS**

Data e Hora: **11/07/2023 18:24:43**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 99a62916.1e1d1eeb.a8106b05.928677ba